

## **ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Ao dia 23 do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Subdefensora Pública-Geral Administrativa, Karina Rodrigues Maldonado (Presidenta em exercício), o Subdefensor Público-Geral Institucional, Gustavo Gonçalves Martinho, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros eleitos, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Rafael de Freitas Cunha Lins e o Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Rômulo Luis Veloso de Carvalho, realizou-se a **01ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2026. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09h30. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** O Dr. Manoel Luiz Ferreira que atua na 2ª Defensoria da Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente - Defesa (VECCA), relatou a exaustiva carga horária e a sensibilidade dos casos de crimes sexuais, defendendo que a assistência às vítimas na VECCA é incompatível com a defesa dos réus no mesmo órgão. O Dr. Wellerson Eduardo da Silva Corrêa, Coordenador da Defensoria Especializada dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Cível (DEDICA - CÍVEL), apresentou dados estatísticos e reforçou a necessidade de especialização baseada na "Proteção Integral" e não apenas na vara judicial. Ainda no momento aberto, o Conselheiro Gustavo Dayrell suscitou questão de ordem sobre a validade de manifestações de voto de membros da composição anterior (Conselheiras Gilmara Andrade e Camila Umpierre) em processos com pedido de vista. Debateu-se a natureza jurídica de tais manifestações. Decidiu-se que, com base no Art. 46, §1º do novo Regimento Interno, o integrante não pode votar fora de seu lugar ou ordem. A Presidenta em exercício, Dra. Karina Maldonado, expressou estranheza em desconsiderar manifestações públicas, mas o colegiado concluiu que foram apenas antecipações de manifestação, não votos aperfeiçoados. O Dr. Gustavo Dayrell requereu a instauração de procedimento autônomo, nos termos do art. 33, II do Regimento Interno, para proposta de enunciado sobre a questão e outras matérias afetas. **Item 3 – Procedimento 089/2025 – SEI: 9990000001.015760/2025-64 - Designação de novo Coordenador para a Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual:** Trata-se de procedimento sob a relatoria do Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, para designação de novo coordenador para a Câmara de Estudos de Igualdade Étnico-Racial, de Gênero e de Diversidade Sexual após o desligamento do coordenador, Dr. João Mateus Silva Fagundes Oliveira. O relator indicou a Dra. Bárbara Maria Martins Ribeiro, onde o colegiado aprovou por unanimidade elogiando amplamente a indicação pela competência da colega. **Item 4 - Procedimento 081/2025 – SEI: 9990000001.012002/2025-94 - Proposta de deliberação que trata da alteração da Deliberação nº 16/2005:** Proposta sob a relatoria do Conselheiro Vinícius Mesquita para fixar parâmetros de distância para residência. O relator propôs o limite de 100 km, argumentando ser uma escolha pessoal do defensor e baseando-se na boa fé e responsabilidade institucional. O Conselheiro Gustavo Martinho apresentou voto divergente, defendendo o limite de 60 km por razões de segurança viária e eficiência no atendimento presencial. O Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, também votou pelo limite de 60 km com critérios mais rígidos da Corregedoria. Os demais conselheiros aderiram aos 100 km, citando a autonomia do defensor e precedentes de outras carreiras, deliberando, por maioria, a ampliação do limite de residência para 100km da sede do órgão de atuação. **Item 5 - Procedimento 072/2022 – SEI:9990000001.004095/2022-31 - Proposta de deliberação para dispor sobre as atribuições da Defensoria Especializada da Criança e do Adolescente - Cível - art. 44-B da LCE 65/2003:**

Procedimento relatado pelo Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, que trata das definições da especializada na capital. O relator propôs que a atribuição seja vinculada às Varas da Infância e Juventude, retirando o ônus de assistência às vítimas na VECCA (área criminal) da DEDICA-CÍVEL, mantendo o regime de cooperação por ora. Como votos divergentes, o Conselheiro Gustavo Martinho propôs uma cláusula mais aberta de "Proteção Integral", para que a DEDICA-CÍVEL atuasse sempre que houvesse violação de direitos, independentemente da vara e o Conselheiro Vinícius Mesquita sugeriu a criação de cargos específicos de "Defensor da Criança" para resolver o vácuo na VECCA. Os demais conselheiros votaram em favor do voto do relator com sugestões do colegiado e ficou determinada a instauração de procedimento autônomo para criação de novo órgão ou formato de assistência às vítimas, com prazo referencial de seis meses para a cooperação atual. **Item 6 - Procedimento 002/2026 – SEI: 9990000001.000475/2026-20 - Proposta de edital de eleição para composição da lista tríplice para escolha do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado de Minas Gerais para o biênio 2026-2028:** Trata-se de procedimento relatado pelo Conselheiro Rafael Lins referente à elaboração do edital para escolha de DPG para o biênio 2026-2028. O relator apresentou o texto com atualizações tecnológicas da STI, como a retirada de requisitos burocráticos de fotografia e a fixação do envio de chaves de votação 30 minutos antes do pleito. Ajustes pontuais de redação foram feitos para substituir "edital" por "deliberação". Inexistindo divergência quanto ao mérito, foi aprovado por unanimidade o edital para a eleição de Defensor Público-Geral, marcada para 27 de março de 2026. **Item 7 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais:** A pedido do Conselheiro Vinícius Mesquita, a consulta prévia referente à atuação da Defensoria Pública em CEJUSC, Juizado Especial Criminal, audiências admonitórias e ANPP foi alterada para o dia 14 de maio de 2026. Ademais, o conselheiro elogiou o Sistema SOLAR acerca da nova funcionalidade de peticionamento em massa, destacando o ganho de produtividade. O Presidente da ADEP/MG, Dr. Rômulo Carvalho, informou que protocolará proposta de regulamentação de permuta entre defensorias estaduais em breve. Em seguida, a sessão foi declarada encerrada pela Presidenta em exercício, Dra. Karina Maldonado. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado  
**Subdefensora Pública-Geral Administrativa**  
**Presidenta em exercício**

Gustavo Gonçalves Martinho  
**Subdefensor Público-Geral Institucional**

Frederico de Sousa Saraiva  
**Corregedor-Geral**

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos  
**Conselheiro Eleito**

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez  
**Conselheiro Eleito**

Guilherme Rocha de Freitas  
**Conselheiro Eleito**

Vinícius Paulo Mesquita  
**Conselheiro Eleito**

João Mateus Silva Fagundes Oliveira  
**Conselheiro Eleito**

Rafael de Freitas Cunha Lins  
**Conselheiro Eleito (Secretário)**

Rômulo Luis Veloso de Carvalho  
**Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 26/02/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Mateus Silva Fagundes Oliveira, Defensor Público**, em 27/02/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 27/02/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 27/02/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 27/02/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 02/03/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gonçalves Martinho, Subdefensor Público-Geral Institucional**, em 02/03/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 13/03/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos, Defensor Público**, em 13/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 17/03/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0763822** e o código CRC **4456FDE0**.

